



COMITÊ nº 001/PRES/AGERJI/2022

JI-PARANÁ, 11 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comitê Especial de Fiscalização dos Serviços Delegados à AGERJI, com todos os poderes que a Lei 2271/2012 menciona, constituída pelos seguintes membros:

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Comitê Especial de Fiscalização se caracteriza como sendo de caráter fiscalizatório dos serviços públicos delegados à AGERJI, inclusive com Poder de Polícia.

**Art. 2º** O Comitê Especial de Fiscalização poderá requisitar a qualquer tempo o uso de todo e qualquer veículo oficial da AGERJI, sendo padronizado ou não, por tempo indeterminado.

**Art. 3º** O Comitê Especial de Fiscalização ficará constituída durante 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente portaria.

**Art. 4º** O Comitê Especial de Fiscalização será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

1. **Fernanda Onofre da Silva – Assessora de Engenharia;**
2. **Gileno Cerqueira Santos – Assessor Administrativo;**
3. **Heloísa Rodrigues de Souza – Diretora de Topografia.**

**Art. 5º** O Comitê Especial de Fiscalização deverá acompanhar os contratos dos titulares de serviço de saneamento básico que estão em vigência; a qualidade do serviço prestado; as normas técnicas exigíveis por Leis Majoritárias; planejamento do plano de trabalho e sua aplicabilidade; prestação de informações que a AGERJI entender necessárias.

**Art. 6º** O Comitê Especial de Fiscalização deverá elaborar Relatório de Acompanhamento mensal.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEZER LIMA DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
Decreto nº 15436/GAB/PM/JP/2021